



**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 14/2018, VISANDO À  
REACTUAÇÃO DOS VALORES DA MÃO DE  
OBRA (PROCESSO Nº 28.391/2018).**

**CONTRATANTE:** O Distrito Federal, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 00.534.560/0001-26, neste ato representado na forma do seu Regimento Interno e Portaria - TCDF nº 3, de 11 de janeiro de 2021, artigo 1º, incisos I e XIII, pelo seu Secretário-Geral de Administração, Sr. PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.

**CONTRATADA:** A empresa **BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS S/S LTDA.**, CNPJ nº 00.706.148/0001-46, com sede na Av. das Araucárias, 1885/2005, salas 501, 505 e 506, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.936-250, telefone (61) 3574-7615.

**AUTORIZO** o Apostilamento do Contrato nº 14/2018, nos seguintes termos:

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por fim reactuar os valores da mão de obra, com efeitos financeiros a partir de 1º/04/2020, conforme Anexo Único a este Termo, tendo em vista:

- a) A atualização das alíneas B e C do submódulo 4.1 da planilha de formação de preços de mão de obra, nos termos da Medida Provisória nº 932/2020;
- b) A Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, firmada entre o Sindicato Brasiliense de Hospitais, Casas de Saúde e Clínicas e o Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal, registrada em 31/08/2021 no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, sob o nº DF000576/2021;
- c) O aumento do valor do salário mínimo que, a partir de 1º/01/2021, passou para R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), nos termos da Medida Provisória nº 1.021/2020;
- d) A atualização dos valores destinados ao fornecimento de uniformes, conforme variação acumulada do IPCA e com efeitos financeiros a partir de 18/10/2020; e
- e) A atualização do percentual relativo ao Fator Acidentário de Prevenção - FAP, na alínea G – submódulo 4.1 da planilha de mão de obra.



**FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no artigo 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/1993; na Cláusula Quinta do Contrato nº 14/2018; e no Item 6.5 do Pregão Eletrônico nº 19/2018.

**VALOR NOMINAL DO APOSTILAMENTO:** O presente apostilamento produz um acréscimo nominal de **R\$ 5.592,04** (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos), com efeitos financeiros a contar de 1º/04/2020, conforme Anexo Único.

**NOVO VALOR CONTRATUAL:** O valor total do Contrato nº 14/2018, para o período de 06/12/2021 a 05/12/2022, passa de **R\$ 99.807,12** (noventa e nove mil, oitocentos e sete reais e doze centavos) para **R\$ 103.349,76** (cento e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). O valor mensal passará para:

- a) **R\$ 8.248,38** (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), de 1º/04/2020 a 30/06/2020;
- b) **R\$ 8.317,26** (oito mil, trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), de 1º/07/2020 a 17/10/2020;
- c) **R\$ 8.319,62** (oito mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), de 18/10/2020 a 31/12/2020;
- d) **R\$ 8.409,72** (oito mil, quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos), de 1º/01/2021 a 31/05/2021;
- e) **R\$ 8.605,36** (oito mil, seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos), de 1º/06/2021 a 17/10/2021; e
- f) **R\$ 8.612,48** (oito mil, seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos), a partir de 18/10/2021.

**DIFERENÇAS EFETIVAS:** O valor das diferenças efetivas devidas à CONTRATADA, para o período de 1º/04/2020 a 31/10/2021, é de **R\$ 1.704,98** (um mil, setecentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º/04/2020.



**DESPESA:** A despesa correrá à conta da dotação orçamentária do **CONTRATANTE**, enquadrando-se segundo a natureza em: 33.90.37 – Locação de mão de obra; tendo a seguinte classificação funcional-programática 01.122.8231.8517.0019 e fonte de recursos 100 – Ordinário não vinculado.

**GARANTIA:** Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste Termo, garantia complementar no valor de **R\$ 177,13** (cento e setenta e sete reais e treze centavos), a fim de manter o montante total da garantia prestada, que passa a ser de **R\$ 5.167,49** (cinco mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), consoante o disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 14/2018.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE



## Anexo Único ao Segundo Termo de Apostilamento ao CT Nº 14/2018

### Reajuste dos Valores Destinados aos Uniformes

De 18/10/2020 a 17/10/2021

CÁLCULO DO REAJUSTE DOS UNIFORMES			
1º ANIVERSÁRIO DA PROPOSTA			18/10/2019
2º ANIVERSÁRIO DA PROPOSTA			18/10/2020
ÍNDICE DE REAJUSTE DO CONTRATO			IPCA
ÍNDICES			
$I_a$ - nr. índice do IPCA do mês anterior ao reajuste:	Set/2020		5.391,75
$I_b$ - nr. índice do IPCA do mês em que ocorrer o reajuste:	Out/2020		5.438,12
$I_c$ - nr. índice do mês anterior ao de entrega da proposta/última atualiz:	Set/2019		5.227,84
$I_d$ - nr. índice do mês de entrega da proposta/última atualiz:	Out/2019		5.233,07
$D_1$ - Número de dias corridos do mês de reajuste			31
$d_1$ - Número de dias decorridos entre o início do mês e a data do reajuste			18
$D_0$ - Número de dias corridos do mês de entrega da proposta/última atualiz.			31
$d_0$ - Número de dias decorridos entre o início do mês e a data de entrega da proposta/última atualiz.			18
	$I_1 = I_a + d_1/D_1 \times (I_b - I_a)$		5.418,6745
	$I_0 = I_c + d_0/D_0 \times (I_d - I_c)$		5.230,8768
CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO			
PERCENTUAL DE REAJUSTE			3,5902%
VALOR ATUALIZADO			
VIGÊNCIA A PARTIR DE :	18/10/20	A	17/10/21

Valor mensal do uniforme:	R\$	27,50
Valor mensal do uniforme após reajuste:	R\$	28,49


**A partir de 18/10/2021**

<b>CÁLCULO DO REAJUSTE DOS UNIFORMES</b>			
2º ANIVERSÁRIO DA PROPOSTA			<b>18/10/2020</b>
3º ANIVERSÁRIO DA PROPOSTA			<b>18/10/2021</b>
ÍNDICE DE REAJUSTE DO CONTRATO			IPCA
<b>ÍNDICES</b>			
$I_a$ - nr. índice do IPCA do mês anterior ao reajuste:	Set/2021		5.944,21
$I_b$ - nr. índice do IPCA do mês em que ocorrer o reajuste:	Out/2021		6.018,51
$I_c$ - nr. índice do mês anterior ao de entrega da proposta/última atualiz:	Set/2020		5.391,75
$I_d$ - nr. índice do mês de entrega da proposta/última atualiz:	Out/2020		5.438,12
$D_1$ - Número de dias corridos do mês de reajuste			31
$d_1$ - Número de dias decorridos entre o início do mês e a data do reajuste			18
$D_0$ - Número de dias corridos do mês de entrega da proposta/última atualiz.			31
$d_0$ - Número de dias decorridos entre o início do mês e a data de entrega da proposta/última atualiz.			18
	$I_1 = I_a + d_1/D_1 \times (I_b - I_a)$		5.987,3519
	$I_0 = I_c + d_0/D_0 \times (I_d - I_c)$		5.418,6745
<b>CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO</b>			
PERCENTUAL DE REAJUSTE			<b>10,4948%</b>
<b>VALOR ATUALIZADO</b>			
<b>VIGÊNCIA A PARTIR DE :</b>	<b>18/10/21</b>	<b>A</b>	<b>17/10/22</b>
Valor mensal do uniforme após o primeiro reajuste:		R\$	28,49
<b>Valor mensal do uniforme após o segundo reajuste:</b>		<b>R\$</b>	<b>31,48</b>



### Planilhas de Custo e Formação de Preços

Planilha de Custo e Formação de Preços - ENFERMEIRO(A) (Segunda a Sexta - 30 horas)		Valores Vigentes até 31/03/2020		De 01/04/2020 a 30/06/2020		De 01/07/2020 a 17/10/2020		
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>								
A	Salário-Base		1.668,60		1.668,60		1.668,60	
B	Adicional de Insalubridade (Súmula Vinculante nº 4 STF - base de cálculo: salário mínimo)	20,00%	209,00	20,00%	209,00	20,00%	209,00	
<b>Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)</b>			<b>1.877,60</b>		<b>1.877,60</b>		<b>1.877,60</b>	
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>								
A	Transporte		242,00		242,00		242,00	
B	Descuento Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)		-100,12		-100,12		-100,12	
C	Plano de Saúde (Lei Distrital nº 4.799/2012)		139,00		139,00		139,00	
D	Auxílio-Funeral		10,00		10,00		10,00	
E	Contribuição Sindical Patronal		0,00		0,00		0,00	
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			<b>290,88</b>		<b>290,88</b>		<b>290,88</b>	
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>								
A	Uniformes		27,50		27,50		27,50	
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			<b>27,50</b>		<b>27,50</b>		<b>27,50</b>	
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>								
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>								
A	INSS	20,00%	375,52	20,00%	375,52	20,00%	375,52	
*B	SESC	1,50%	28,16	0,75%	14,08	1,50%	28,16	
*C	SENAC	1,00%	18,78	0,50%	9,39	1,00%	18,78	
D	INCRA	0,20%	3,76	0,20%	3,76	0,20%	3,76	
E	Salário Educação	2,50%	46,94	2,50%	46,94	2,50%	46,94	
F	FGTS	8,00%	150,21	8,00%	150,21	8,00%	150,21	
G	GILRAT ou antigo SAT/INSS - (RAT x FAP)	0,50%	9,39	0,50%	9,39	0,50%	9,39	
H	SEBRAE	0,60%	11,27	0,60%	11,27	0,60%	11,27	
<b>Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)</b>			<b>34,30%</b>	<b>644,03</b>	<b>33,05%</b>	<b>620,56</b>	<b>34,30%</b>	<b>644,03</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>								
A	13º Salário	8,33%	156,47	8,33%	156,47	8,33%	156,47	
B	Adicional de Férias	2,78%	52,16	2,78%	52,16	2,78%	52,16	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,81%	71,56	3,67%	68,95	3,81%	71,56	
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,36%	6,68	0,36%	6,68	0,36%	6,68	
<b>Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)</b>			<b>15,28%</b>	<b>286,87</b>	<b>15,14%</b>	<b>284,26</b>	<b>15,28%</b>	<b>286,87</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento-Maternidade:</b>								
A	Férias Proporcionais relativas ao Afastamento-Maternidade	0,07%	1,39	0,07%	1,39	0,07%	1,39	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	0,48	0,02%	0,46	0,03%	0,48	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o período licença-maternidade	0,23%	4,29	0,22%	4,14	0,23%	4,29	
<b>Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)</b>			<b>0,33%</b>	<b>6,16</b>	<b>0,32%</b>	<b>5,99</b>	<b>0,33%</b>	<b>6,16</b>
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>								
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	6,54	0,35%	6,54	0,35%	6,54	
B	Incid. do submódulo. 4.1 sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,008%	0,16	0,008%	0,15	0,008%	0,16	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,011%	0,21	0,011%	0,21	0,011%	0,21	
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	60,08	3,20%	60,08	3,20%	60,08	
E	Indenização Adicional	0,08%	1,56	0,08%	1,56	0,08%	1,56	
<b>Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)</b>			<b>3,65%</b>	<b>68,55</b>	<b>3,65%</b>	<b>68,54</b>	<b>3,65%</b>	<b>68,55</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>								
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	156,47	8,33%	156,47	8,33%	156,47	
B	Reposição relativa a Ausência por Doença	1,15%	21,59	1,15%	21,59	1,15%	21,59	
C	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,02%	0,39	0,02%	0,39	0,02%	0,39	
D	Reposição devido a outras Ausências Legais	0,28%	5,22	0,28%	5,22	0,28%	5,22	
E	Reposição relativa a Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	6,26	0,33%	6,26	0,33%	6,26	
F	Reposição devida a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,83	0,10%	1,83	0,10%	1,83	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,50%	65,77	3,38%	63,37	3,50%	65,77	
H	Incidência dos submódulos 4.2, 4.3 e 4.4 sobre o Custo de Reposição	1,97%	36,93	1,95%	36,64	1,97%	36,93	
<b>Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)</b>			<b>15,68%</b>	<b>294,46</b>	<b>15,54%</b>	<b>291,77</b>	<b>15,68%</b>	<b>294,46</b>
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>			<b>69,24%</b>	<b>1.300,07</b>	<b>67,70%</b>	<b>1.271,12</b>	<b>69,24%</b>	<b>1.300,07</b>
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>			<b>3.496,05</b>		<b>3.467,10</b>		<b>3.496,05</b>	

\* Nos termos da Medida Provisória nº 932/2020.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

Pág. 7 de 14

Planilha de Custo e Formação de Preços - ENFERMEIRO(A) (Segunda a Sexta - 30 horas)		De 18/10/2020 a 31/12/2020	De 01/01/2021 a 31/05/2021		De 01/06/2021 a 17/10/2021	A partir de 18/10/2021
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>						
A	Salário-Base	1.668,60		1.668,60	1.718,66	1.718,66
B	Adicional de Insalubridade (Súmula Vinculante nº 4 STF - base de cálculo: salário mínimo)	209,00	20,00%	220,00	220,00	220,00
<b>Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)</b>		<b>1.877,60</b>		<b>1.888,60</b>	<b>1.938,66</b>	<b>1.938,66</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>						
A	Transporte	242,00		242,00	242,00	242,00
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)	-100,12		-100,12	-103,12	-103,12
C	Plano de Saúde (Lei Distrital nº 4.799/2012)	139,00		139,00	139,00	139,00
D	Auxílio-Funeral	10,00		10,00	10,00	10,00
E	Contribuição Sindical Patronal	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>		<b>290,88</b>		<b>290,88</b>	<b>287,88</b>	<b>287,88</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>						
A	Uniformes	28,49		28,49	28,49	31,48
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>		<b>28,49</b>		<b>28,49</b>	<b>28,49</b>	<b>31,48</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>						
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>						
A	INSS	375,52	20,00%	377,72	387,73	387,73
*B	SESC	28,16	1,50%	28,33	29,08	29,08
*C	SENAC	18,78	1,00%	18,89	19,39	19,39
D	INCRA	3,76	0,20%	3,78	3,88	3,88
E	Salário Educação	46,94	2,50%	47,22	48,47	48,47
F	FGTS	150,21	8,00%	151,09	155,09	155,09
G	GILRAT ou antigo SAT/INSS - (RAT x FAP)	9,39	1,33%	25,08	25,75	25,75
H	SEBRAE	11,27	0,60%	11,33	11,63	11,63
<b>Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)</b>		<b>644,03</b>	<b>35,13%</b>	<b>663,44</b>	<b>681,02</b>	<b>681,02</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>						
A	13º Salário	156,47	8,33%	157,38	161,56	161,56
B	Adicional de Férias	52,16	2,78%	52,46	53,85	53,85
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	71,56	3,90%	73,71	75,67	75,67
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	6,68	0,36%	6,72	6,89	6,89
<b>Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)</b>		<b>286,87</b>	<b>15,37%</b>	<b>290,27</b>	<b>297,97</b>	<b>297,97</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento-Maternidade:</b>						
A	Férias Proporcionais relativas ao Afastamento-Maternidade	1,39	0,07%	1,40	1,44	1,44
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,48	0,03%	0,49	0,50	0,50
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o período licença-maternidade	4,29	0,23%	4,42	4,54	4,54
<b>Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)</b>		<b>6,16</b>	<b>0,33%</b>	<b>6,31</b>	<b>6,48</b>	<b>6,48</b>
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>						
A	Aviso Prévio Indenizado	6,54	0,35%	6,58	6,75	6,75
B	Incid. do submódulo. 4.1 sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,16	0,009%	0,16	0,17	0,17
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,21	0,011%	0,21	0,22	0,22
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	60,08	3,20%	60,44	62,04	62,04
E	Indenização Adicional	1,56	0,08%	1,57	1,62	1,62
<b>Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)</b>		<b>68,55</b>	<b>3,65%</b>	<b>68,96</b>	<b>70,80</b>	<b>70,80</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>						
A	Reposição relativa a Férias	156,47	8,33%	157,38	161,56	161,56
B	Reposição relativa a Ausência por Doença	21,59	1,15%	21,72	22,29	22,29
C	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,39	0,02%	0,39	0,40	0,40
D	Reposição devido a outras Ausências Legais	5,22	0,28%	5,25	5,39	5,39
E	Reposição relativa a Ausência por Acidente de Trabalho	6,26	0,33%	6,30	6,46	6,46
F	Reposição devida a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	1,83	0,10%	1,84	1,88	1,88
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	65,77	3,59%	67,75	69,55	69,55
H	Incidência dos submódulos 4.2, 4.3 e 4.4 sobre o Custo de Reposição	36,93	1,98%	37,33	38,32	38,32
<b>Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)</b>		<b>294,46</b>	<b>15,78%</b>	<b>297,96</b>	<b>305,85</b>	<b>305,85</b>
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>		<b>1.300,07</b>	<b>70,26%</b>	<b>1.326,94</b>	<b>1.362,12</b>	<b>1.362,12</b>
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>		<b>3.497,04</b>		<b>3.534,91</b>	<b>3.617,15</b>	<b>3.620,14</b>

\* Nos termos da Medida Provisória nº 932/2020.



### Valores destinados à Conta Vinculada

**Até 31/05/2021**

<b>Valor Mensal a ser glosado da fatura e destinado à Conta Vinculada (até 31/05/2021)</b>						
Posto	ENFERMEIRO(A)					
Salário Bruto	R\$ 1.668,60					
Percentual de retenção	13º salário	Férias	FGTS	Encargos s/ 13º salário	Encargos s/ Férias	Total
	8,33%	11,11%	4,00%	3,17%	4,22%	30,83%
Total a ser glosado para 1 (um) profissional	R\$ 139,00	R\$ 185,38	R\$ 66,74	R\$ 52,90	R\$ 70,41	R\$ 514,43
Nº de Profissionais Contratados	2					
<b>Valor Total Mensal a ser destinado à conta vinculada:</b>				<b>R\$ 1.028,86</b>		
Percentual de retenção, conforme Decreto Distrital nº 34.649/2013, com redação dada pelo Decreto Distrital nº 36.164/2014.						

**A partir de 1º/06/2021**

<b>Valor Mensal a ser glosado da fatura e destinado à Conta Vinculada (A partir de 01/06/2021)</b>						
Posto	ENFERMEIRO(A)					
Salário Bruto	R\$ 1.718,66					
Percentual de retenção	13º salário	Férias	FGTS	Encargos s/ 13º salário	Encargos s/ Férias	Total
	8,33%	11,11%	4,00%	3,17%	4,22%	30,83%
Total a ser glosado para 1 (um) profissional	R\$ 143,16	R\$ 190,94	R\$ 68,75	R\$ 54,48	R\$ 72,53	R\$ 529,86
Nº de Profissionais Contratados	2					
<b>Valor Total Mensal a ser destinado à conta vinculada:</b>				<b>R\$ 1.059,72</b>		
Percentual de retenção, conforme Decreto Distrital nº 34.649/2013, com redação dada pelo Decreto Distrital nº 36.164/2014.						



### Resumo dos Preços dos Serviços

#### Até 31/03/2020

RESUMO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (Até 31/03/2020)							Valores Imbutidos do Imposto		Percentual de Contribuição	Valor Unitário com BDI (Por Pessoa)	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUB TOTAL	TOTAL	Valor Mensal em R\$	Valor Total em R\$	(%)		
SERVIÇOS DE ENFERMAGEM						A	R\$ 6.992,10				
1.1	Enfermeiro(a)	Mês	2	R\$ 3.496,05	R\$ 6.992,10		8.317,26	99.807,12	100,00%	R\$ 4.158,63	
2	BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS					R\$ 1.325,17					
2.1	Despesas Administrativas		1,50%	R\$ 104,88	C						
2.2	Lucro		10,57%	R\$ 750,36	D						
2.3	Contribuições Sociais Sobre	T0	5,65%	R\$ 469,93	Vt						
	ISS	2,00%									
	PIS	0,65%									
	COFINS	3,00%									
Fórmula para encontrar o valor mensal estimado dos serviços (P6)											
$P0 = (A+B+C+D)$											
$P1 = P0 + Vt$											
$Vt = T0 \times P1$											
$P1 = P0 / (1-T0)$											
TOTAL GERAL MENSAL (R\$)					P1	R\$ 8.317,26	8.317,26				
TOTAL GERAL PARA 12 (DOZE) MESES (R\$)						R\$ 99.807,12	99.807,12	99.807,12	100,00%		
					BDI	18,95%					

#### De 1º/04/2020 a 30/06/2020

RESUMO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (DE 01/04/2020 a 30/06/2020)							Valores Imbutidos do Imposto		Percentual de Contribuição	Valor Unitário com BDI (Por Pessoa)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUB TOTAL	TOTAL	Valor Mensal em R\$	Valor Total em R\$	(%)	
SERVIÇOS DE ENFERMAGEM						A	R\$ 6.934,20			
1.1	Enfermeiro(a)	Mês	2	R\$ 3.467,10	R\$ 6.934,20		8.248,38	98.980,56	100,00%	R\$ 4.124,19
2	BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS					R\$ 1.314,18				
2.1	Despesas Administrativas		1,50%	R\$ 104,01	C					
2.2	Lucro		10,57%	R\$ 744,14	D					
2.3	Impostos e Contribuições Sociais Sobre o Faturamento	T0	5,65%	R\$ 466,03	Vt					
	ISS	2,00%								
	PIS	0,65%								
	COFINS	3,00%								
Fórmula para encontrar o valor mensal estimado dos serviços (P6)										
$P0 = (A+B+C+D)$										
$P1 = P0 + Vt$										
$Vt = T0 \times P1$										
$P1 = P0 / (1-T0)$										
TOTAL GERAL MENSAL (R\$)					P2	R\$ 8.248,38	8.248,38			
TOTAL GERAL PARA 12 (DOZE) MESES (R\$)						R\$ 98.980,56	98.980,56	98.980,56	100,00%	
					BDI	18,95%				


**De 1º/07/2020 a 17/10/2020**

RESUMO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (DE 01/07/2020 a 17/10/2020)							Valores Imbutidos do Imposto		Percentual de Contribuição	Valor Unitário com BDI (Por Pessoa)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUB TOTAL	TOTAL	Valor Mensal em R\$	Valor Total em R\$	(%)	
<b>SERVIÇOS DE ENFERMAGEM</b>						<b>A</b>	<b>R\$ 6.992,10</b>			
1.1	Enfermeiro(a)	Mês	2	R\$ 3.496,05	R\$ 6.992,10		<b>8.317,26</b>	<b>99.807,12</b>	<b>100,00%</b>	R\$ 4.158,63
<b>2</b>	<b>BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS</b>									
2.1	Despesas Administrativas		1,50%	R\$ 104,88	<b>C</b>					
2.2	Lucro		10,57%	R\$ 750,36	<b>D</b>					
2.3	Impostos e Contribuições Sociais Sobre o Faturamento	<b>T0</b>	<b>5,65%</b>	R\$ 469,92	<b>Vt</b>					
	ISS	2,00%								
	PIS	0,65%								
	COFINS	3,00%								
Fórmula para encontrar o valor mensal estimado dos serviços (P6)										
$P0 = (A+B+C+D)$										
$P1 = P0 + Vt$										
$Vt = T0 \times P1$										
$P1 = P0 / (1-T0)$										
<b>TOTAL GERAL MENSAL (R\$)</b>					<b>P3</b>	<b>R\$ 8.317,26</b>	<b>8.317,26</b>			
<b>TOTAL GERAL PARA 12 (DOZE) MESES (R\$)</b>							<b>R\$ 99.807,12</b>	<b>99.807,12</b>	<b>100,00%</b>	
					<b>BDI</b>	<b>18,95%</b>				

**De 18/10/2020 a 31/12/2020**

RESUMO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (DE 18/10/2020 a 31/12/2020)							Valores Imbutidos do Imposto		Percentual de Contribuição	Valor Unitário com BDI (Por Pessoa)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUB TOTAL	TOTAL	Valor Mensal em R\$	Valor Total em R\$	(%)	
<b>SERVIÇOS DE ENFERMAGEM</b>						<b>A</b>	<b>R\$ 6.994,08</b>			
1.1	Enfermeiro(a)	Mês	2	R\$ 3.497,04	R\$ 6.994,08		<b>8.319,62</b>	<b>99.835,44</b>	<b>100,00%</b>	R\$ 4.159,81
<b>2</b>	<b>BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS</b>									
2.1	Despesas Administrativas		1,50%	R\$ 104,91	<b>C</b>					
2.2	Lucro		10,57%	R\$ 750,57	<b>D</b>					
2.3	Impostos e Contribuições Sociais Sobre o Faturamento	<b>T0</b>	<b>5,65%</b>	R\$ 470,06	<b>Vt</b>					
	ISS	2,00%								
	PIS	0,65%								
	COFINS	3,00%								
Fórmula para encontrar o valor mensal estimado dos serviços (P6)										
$P0 = (A+B+C+D)$										
$P1 = P0 + Vt$										
$Vt = T0 \times P1$										
$P1 = P0 / (1-T0)$										
<b>TOTAL GERAL MENSAL (R\$)</b>					<b>P4</b>	<b>R\$ 8.319,62</b>	<b>8.319,62</b>			
<b>TOTAL GERAL PARA 12 (DOZE) MESES (R\$)</b>							<b>R\$ 99.835,44</b>	<b>99.835,44</b>	<b>100,00%</b>	
					<b>BDI</b>	<b>18,95%</b>				


**De 1º/01/2021 a 31/05/2021**

RESUMO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (DE 01/01/2021 a 31/05/2021)							Valores Imbutidos do Imposto		Percentual de Contribuição	Valor Unitário com BDI (Por Pessoa)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUB TOTAL	TOTAL	Valor Mensal em R\$	Valor Total em R\$	(%)	
<b>SERVIÇOS DE ENFERMAGEM</b>						<b>A</b>	<b>R\$ 7.069,82</b>			
1.1	Enfermeiro(a)	Mês	2	R\$ 3.534,91	R\$ 7.069,82		8.409,72	100.916,64	100,00%	R\$ 4.204,86
<b>2</b>	<b>BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS</b>						<b>R\$ 1.339,90</b>			
2.1	Despesas Administrativas		1,50%	R\$ 106,05	<b>C</b>					
2.2	Lucro		10,57%	R\$ 758,70	<b>D</b>					
2.3	Impostos e Contribuições Sociais Sobre o Faturamento	<b>T0</b>	<b>5,65%</b>	R\$ 475,15	<b>Vt</b>					
	ISS	2,00%								
	PIS	0,65%								
	COFINS	3,00%								
Fórmula para encontrar o valor mensal estimado dos serviços (P6)										
$P0 = (A+B+C+D)$										
$P1 = P0 + Vt$										
$Vt = T0 \times P1$										
$P1 = P0 / (1-T0)$										
<b>TOTAL GERAL MENSAL (R\$)</b>						<b>P5</b>	<b>R\$ 8.409,72</b>	8.409,72		
<b>TOTAL GERAL PARA 12 (DOZE) MESES (R\$)</b>							<b>R\$ 100.916,64</b>	100.916,64	100,00%	
						<b>BDI</b>	<b>18,95%</b>			

**De 1º/06/2021 a 17/10/2021**

RESUMO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (DE 01/06/2021 a 17/10/2021)							Valores Imbutidos do Imposto		Percentual de Contribuição	Valor Unitário com BDI (Por Pessoa)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUB TOTAL	TOTAL	Valor Mensal em R\$	Valor Total em R\$	(%)	
<b>SERVIÇOS DE ENFERMAGEM</b>						<b>A</b>	<b>R\$ 7.234,30</b>			
1.1	Enfermeiro(a)	Mês	2	R\$ 3.617,15	R\$ 7.234,30		8.605,36	103.264,32	100,00%	R\$ 4.302,68
<b>2</b>	<b>BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS</b>						<b>R\$ 1.371,06</b>			
2.1	Despesas Administrativas		1,50%	R\$ 108,51	<b>C</b>					
2.2	Lucro		10,57%	R\$ 776,35	<b>D</b>					
2.3	Impostos e Contribuições Sociais Sobre o Faturamento	<b>T0</b>	<b>5,65%</b>	R\$ 486,20	<b>Vt</b>					
	ISS	2,00%								
	PIS	0,65%								
	COFINS	3,00%								
Fórmula para encontrar o valor mensal estimado dos serviços (P6)										
$P0 = (A+B+C+D)$										
$P1 = P0 + Vt$										
$Vt = T0 \times P1$										
$P1 = P0 / (1-T0)$										
<b>TOTAL GERAL MENSAL (R\$)</b>						<b>P6</b>	<b>R\$ 8.605,36</b>	8.605,36		
<b>TOTAL GERAL PARA 12 (DOZE) MESES (R\$)</b>							<b>R\$ 103.264,32</b>	103.264,32	100,00%	
						<b>BDI</b>	<b>18,95%</b>			


**A partir de 18/10/2021**

RESUMO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (A PARTIR DE 18/10/2021)							Valores Imbutidos do Imposto		Percentual de Contribuição	Valor Unitário com BDI (Por Pessoa)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUB TOTAL	TOTAL	Valor Mensal em R\$	Valor Total em R\$	(%)	
<b>SERVIÇOS DE ENFERMAGEM</b>						<b>A</b>	<b>R\$ 7.240,28</b>			
1.1	Enfermeiro(a)	Mês	2	R\$ 3.620,14	R\$ 7.240,28		<b>8.612,48</b>	<b>103.349,76</b>	<b>100,00%</b>	R\$ 4.306,24
<b>2</b>	<b>BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS</b>						<b>R\$ 1.372,20</b>			
2.1	Despesas Administrativas		1,50%	<b>R\$ 108,60</b>	<b>C</b>					
2.2	Lucro		10,57%	<b>R\$ 777,00</b>	<b>D</b>					
2.3	Impostos e Contribuições Sociais Sobre o Faturamento	<b>T0</b>	<b>5,65%</b>	<b>R\$ 486,60</b>	<b>Vt</b>					
	ISS	2,00%								
	PIS	0,65%								
	COFINS	3,00%								
<b>Fórmula para encontrar o valor mensal estimado dos serviços (P6)</b>										
<b><math>P0 = (A+B+C+D)</math></b>										
<b><math>P1 = P0 + Vt</math></b>										
<b><math>Vt = T0 \times P1</math></b>										
<b><math>P1 = P0 / (1 - T0)</math></b>										
<b>TOTAL GERAL MENSAL (R\$)</b>					<b>P7</b>	<b>R\$ 8.612,48</b>	<b>8.612,48</b>			
<b>TOTAL GERAL PARA 12 (DOZE) MESES (R\$)</b>						<b>R\$ 103.349,76</b>	<b>103.349,76</b>	<b>103.349,76</b>	<b>100,00%</b>	
					<b>BDI</b>	<b>18,95%</b>				



### Valor Nominal do Apostilamento e Valor Contratual

Cálculo do Valor Nominal do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 14/2018						
Item	Período		Valor Mensal		Diferença	
			Previsto	Devido		
1	01/04/2020	30/04/2020	R\$ 8.317,26	R\$ 8.248,38	-R\$	68,88
2	01/05/2020	31/05/2020	R\$ 8.317,26	R\$ 8.248,38	-R\$	68,88
3	01/06/2020	30/06/2020	R\$ 8.317,26	R\$ 8.248,38	-R\$	68,88
4	01/07/2020	31/07/2020	R\$ 8.317,26	R\$ 8.317,26	R\$	-
5	01/08/2020	31/08/2020	R\$ 8.317,26	R\$ 8.317,26	R\$	-
6	01/09/2020	30/09/2020	R\$ 8.317,26	R\$ 8.317,26	R\$	-
7	01/10/2020	17/10/2020	R\$ 4.713,11	R\$ 4.713,11	R\$	-
8	18/10/2020	31/10/2020	R\$ 3.604,15	R\$ 3.605,17	R\$	1,02
9	01/11/2020	30/11/2020	R\$ 8.317,26	R\$ 8.319,62	R\$	2,36
10	01/12/2020	05/12/2020	R\$ 1.386,21	R\$ 1.386,60	R\$	0,39
<b>Subtotal referente à vigência do Primeiro Termo Aditivo (06/12/2019 a 05/12/2020)</b>			<b>R\$ 67.924,29</b>	<b>R\$ 67.721,42</b>	<b>-R\$</b>	<b>202,87</b>
11	06/12/2020	31/12/2020	R\$ 6.931,05	R\$ 6.933,02	R\$	1,97
12	01/01/2021	31/01/2021	R\$ 8.317,26	R\$ 8.409,72	R\$	92,46
13	01/02/2021	28/02/2021	R\$ 8.317,26	R\$ 8.409,72	R\$	92,46
14	01/03/2021	31/03/2021	R\$ 8.317,26	R\$ 8.409,72	R\$	92,46
15	01/04/2021	30/04/2021	R\$ 8.317,26	R\$ 8.409,72	R\$	92,46
16	01/05/2021	31/05/2021	R\$ 8.317,26	R\$ 8.409,72	R\$	92,46
17	01/06/2021	30/06/2021	R\$ 8.317,26	R\$ 8.605,36	R\$	288,10
18	01/07/2021	31/07/2021	R\$ 8.317,26	R\$ 8.605,36	R\$	288,10
19	01/08/2021	31/08/2021	R\$ 8.317,26	R\$ 8.605,36	R\$	288,10
20	01/09/2021	30/09/2021	R\$ 8.317,26	R\$ 8.605,36	R\$	288,10
21	01/10/2021	17/10/2021	R\$ 4.713,11	R\$ 4.876,37	R\$	163,26
22	18/10/2021	31/10/2021	R\$ 3.604,15	R\$ 3.732,07	R\$	127,92
23	01/11/2021	30/11/2021	R\$ 8.317,26	R\$ 8.612,48	R\$	295,22
24	01/12/2021	05/12/2021	R\$ 1.386,21	R\$ 1.435,41	R\$	49,20
<b>Subtotal referente à vigência do Segundo Termo Aditivo (06/12/2020 a 05/12/2021)</b>			<b>R\$ 99.807,12</b>	<b>R\$ 102.059,39</b>	<b>R\$</b>	<b>2.252,27</b>
25	06/12/2021	31/12/2021	R\$ 6.931,05	R\$ 7.177,07	R\$	246,02
26	01/01/2022	31/01/2022	R\$ 8.317,26	R\$ 8.612,48	R\$	295,22
27	01/02/2022	28/02/2022	R\$ 8.317,26	R\$ 8.612,48	R\$	295,22
28	01/03/2022	31/03/2022	R\$ 8.317,26	R\$ 8.612,48	R\$	295,22
29	01/04/2022	30/04/2022	R\$ 8.317,26	R\$ 8.612,48	R\$	295,22
30	01/05/2022	31/05/2022	R\$ 8.317,26	R\$ 8.612,48	R\$	295,22
31	01/06/2022	30/06/2022	R\$ 8.317,26	R\$ 8.612,48	R\$	295,22
32	01/07/2022	31/07/2022	R\$ 8.317,26	R\$ 8.612,48	R\$	295,22
33	01/08/2022	31/08/2022	R\$ 8.317,26	R\$ 8.612,48	R\$	295,22
34	01/09/2022	30/09/2022	R\$ 8.317,26	R\$ 8.612,48	R\$	295,22
35	01/10/2022	31/10/2022	R\$ 8.317,26	R\$ 8.612,48	R\$	295,22
36	01/11/2022	30/11/2022	R\$ 8.317,26	R\$ 8.612,48	R\$	295,22
37	01/12/2022	05/12/2022	R\$ 1.386,21	R\$ 1.435,41	R\$	49,20
<b>Subtotal referente à vigência do Terceiro Termo Aditivo (06/12/2021 a 05/12/2022)</b>			<b>R\$ 99.807,12</b>	<b>R\$ 103.349,76</b>	<b>R\$</b>	<b>3.542,64</b>
<b>Valor Nominal do Segundo Termo de Apostilamento</b>					<b>R\$</b>	<b>5.592,04</b>



### Diferenças Efetivas de Repactuação

Diferenças Efetivas Devidas à Contratada						Processo de Pagamento nº 35.460/2018
Nº	Período		Valor Pago	Valor Devido	Diferença	Peças
1	01/04/20	30/04/2020	R\$ 8.317,26	R\$ 8.248,38	-R\$ 68,88	259, 261, 351 a 353
2	01/05/20	31/05/2020	R\$ 8.317,26	R\$ 8.248,38	-R\$ 68,88	278, 280, 351 a 353
3	01/06/20	30/06/2020	R\$ 8.317,26	R\$ 8.248,38	-R\$ 68,88	294, 295, 351 a 353
4	01/07/20	31/07/2020	R\$ 8.317,26	R\$ 8.317,26	R\$ -	310, 313, 351 a 353
5	01/08/20	31/08/2020	R\$ 8.317,26	R\$ 8.317,26	R\$ -	331, 332, 351 a 353
6	01/09/20	30/09/2020	R\$ 8.317,26	R\$ 8.317,26	R\$ -	346, 348, 351 a 353
7	01/10/20	17/10/2020	R\$ 4.713,11	R\$ 4.713,11	R\$ -	375 e 377
8	18/10/20	31/10/2020	R\$ 3.604,15	R\$ 3.605,17	R\$ 1,02	375 e 377
9	01/11/20	30/11/2020	R\$ 8.317,26	R\$ 8.319,62	R\$ 2,36	405 e 406
10	01/12/20	31/12/2020	R\$ 8.317,26	R\$ 8.319,62	R\$ 2,36	422 e 423
<b>Subtotal Exercício 2020</b>			<b>R\$ 74.855,34</b>	<b>R\$ 74.654,44</b>	<b>-R\$ 200,90</b>	
11	01/01/21	31/01/2021	R\$ 8.317,26	R\$ 8.409,72	R\$ 92,46	437 e 439
12	01/02/21	28/02/2021	R\$ 8.317,26	R\$ 8.409,72	R\$ 92,46	454 e 457
13	01/03/21	31/03/2021	R\$ 8.317,26	R\$ 8.409,72	R\$ 92,46	472 e 476
14	01/04/21	30/04/2021	R\$ 8.317,26	R\$ 8.409,72	R\$ 92,46	490 e 500
15	01/05/21	31/05/2021	R\$ 8.317,26	R\$ 8.409,72	R\$ 92,46	514 e 516
16	01/06/21	30/06/2021	R\$ 8.317,26	R\$ 8.605,36	R\$ 288,10	524 e 526
17	01/07/21	31/07/2021	R\$ 8.317,26	R\$ 8.605,36	R\$ 288,10	546 e 548
18	01/08/21	31/08/2021	R\$ 8.317,26	R\$ 8.605,36	R\$ 288,10	551 e 553
19	01/09/21	30/09/2021	R\$ 8.317,26	R\$ 8.605,36	R\$ 288,10	554 e 556
20	01/10/21	17/10/2021	R\$ 4.713,11	R\$ 4.876,37	R\$ 163,26	576 e 586
21	18/10/21	31/10/2021	R\$ 3.604,15	R\$ 3.732,07	R\$ 127,92	
<b>Subtotal Exercício 2021</b>			<b>R\$ 83.172,60</b>	<b>R\$ 85.078,48</b>	<b>R\$ 1.905,88</b>	
<b>Total das Diferenças Efetivas de Repactuação</b>					<b>R\$ 1.704,98</b>	

### Garantia Atualizada

Valor Atualizado do Contrato	R\$ 103.349,76
<b>Nova Garantia</b>	<b>R\$ 5.167,49</b>
Garantia Atual	R\$ 4.990,36
<b>Garantia Complementar</b>	<b>R\$ 177,13</b>